



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**"Estabelece o valor da UFM, bem como da taxa de alvará para serviços de taxi e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as determinações constantes no art. 11, da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** os termos constantes no Código Tributário Municipal de Francisco Badaró;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixa o valor da UFM para o exercício de 2024 em R\$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa).

**Art. 2º.** Fixa o valor da tarifa para expedição de alvará para licença para serviços de táxi e transporte de pessoas em R\$ 182,72 (cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

*Antônio Reginaldo Martins Moreira*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG



11 / 01 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, MG, 11 de janeiro de 2024.

  
Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG  
**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal